

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º e 4.º DISTRITO
CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO



REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º 16.659

DATA 14 / 12 / 1982.

IMÓVEL: Área de terreno designada como Marnel, situada na localidade denominada Perynas, Primeiro Distrito deste Município de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Freguezia de Nossa Senhora - d'Assunção, zona rural, com as seguintes características, medidas e confrontações: iniciando no ponto 25 assinalado na planta que faz parte integrante e complementar do memorial, segue no rumo de azimute de 42º52'22" pela distância de 961,97m até atingir o ponto 25A confrontando nessa extensão com a barragem do Marnel; do ponto 25A flete no rumo do azimute de 258º54'50" pela distância de 1.195,10m, até encontrar o ponto 23, confrontando nessa extensão com a Lagoa de Araruama, do ponto 23 flete no rumo do azimute 140º09'26" pela distância de 373,66m, até encontrar o ponto 24, - confrontando nessa extensão com terras da gleba A; do ponto 24 - flete no rumo do azimute de 124º01'31" pela distância de 336,51m até encontrar o ponto 25, confrontando nessa extensão com terras da gleba A, onde fecha o perímetro inscrevendo uma área de 238. - digo, área de 238.831,41m2. Essa área está cadastrada no INCRA - sob o nº522023252590-6, juntamente com as Glebas C, Gleba D, - Área Industrial, Reserva IBDF e Campo de Aviação. Proprietária: COMPANHIA SALINAS PERYNAS, com sede à Avenida Borges de Medeiros nº3.449, no Rio de Janeiro, neste Estado, inscrita no CGC-MF sob o nº33.035.759/0001-69. Registro Anterior: Matrícula nº6.275. - Cabo Frio, 14 de dezembro de 1982. Eu, Souza (Sydney-Martins Corrêa), Técnico Judiciário Juramentado, datilografei. 0 Oficial: Souza

Vide Protocolo nº 103470 - PERYNAS - CANCELADO

Vide Protocolo nº 121834 - CAUCAO

AV.1-16659. Data: 21/02/2006. SUBSTITUIÇÃO DE CAUCAO. (Protocolo 121838). Conforme se infere do Ofício - GAPRE Nº018/2006, expedido em 27/01/2006, pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio, extraído dos autos do Processo Administrativo nº15.008/2006 assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Marcos da Rocha Mendes e Ofício GT-22/06, expedido em 13/02/2006, pela Companhia Salinas Perynas, fica averbada a CAUCAO no imóvel objeto desta matrícula, em substituição da Caução averbada no R.3 da matrícula 1.782, deste Serviço Registral, tendo como Outorgada Caucionada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, inscrita no CNPJ nº28.549.483/0001-00; como Outorgante Caucionante: MOC EMPREENDIMENTO SALINEIROS S/A, com sede na Estrada de Perynas, s/nº, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº27.628.670/0001-74, e como Interveniente Ajuente: COMPANHIA SALINAS PERYNAS, já devidamente qualificada nesta matrícula. O imóvel objeto desta matrícula foi CAUCIONADO em favor da outorgada caucionada, pela outorgante caucionante, com concordância da interveniente ajuente, pelo prazo de 10(dez) anos, prazo esse em que a outorgante caucionante MOC EMPREENDIMENTO SALINEIROS S/A, se obriga a executar as seguintes obras localizadas dentro da área do projeto aprovado pelo Alvará de Licença para a obra nº578/88: 1) Via de Penetração; 2) Rede e Sistema de Tratamento de Esgoto; 3) Rede de escoamento de águas pluviais; 4) Rede e iluminação pública e

Continua no verso.

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º e 4.º DISTRITO
CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRICULA N.º 16659

(Verso da Ficha continuação)

telefônica e 5) Rede de adução de água e prevenção a incêndio. Ao imóvel objeto desta matrícula, foi dado para efeitos meramente fiscais, o valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzados). Conforme se infere a escritura de caução lavrada do Cartório do 12º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, neste Estado, no livro nº2546, fls. 35, Ato nº22, em 24/11/1988. Cabo Frio, 21/02/2006. (Custas 2006/02-R\$461,89). Eu Marco Antonio Nazareth, conferi e digitei. Oficial.

(R) 1 ato
RH016100 XUL

Vide Protocolo n.º 135314 28/07/08 Existência de Ação

Vide Protocolo n.º 135.390 30/07/08 Penhora

AV. 2-16659. Data: 27/08/2008. **EXISTENCIA DE AÇÃO.** (Protocolo nº135314). Nos termos do Artigo 615-A do CPC e a requerimento da parte datado de 28/07/2008, instruída da Certidão expedida em 25/07/2008, pelo Cartório da 3ª Vara Cível desta Comarca, procede-se a presente averbação para constar a **EXISTENCIA DE AÇÃO:** Processo nº2008.011.010882-0; distribuída em 24/07/2008; em que são partes como **Exequentes:** Cipapel-Comércio e Indústria de Papel e Plástico Ltda e como **Executado:** Companhia Salinas Perguas; Valor da Causa: R\$75.346,63, que recai sobre o imóvel objeto desta matrícula. (Custas 2008/07-R\$33,57). Eu Isabella Genú Brandão Santos, conferi e digitei. Oficial.

(R) 1 ato
RMF58906 IJM

Vide Protocolo n.º 144.295 29/01/10 Existência de Ação

Vide Protocolo n.º 144.402 04/02/10 Penhora - Proc. 0117500-43.1999.5.01.0431 - cancelado

Vide Protocolo n.º 144.403 04/02/10 Penhora - Proc. 0210800-59.1999.5.01.0431 - cancelado

AV. 3-16659. Data: 23/02/2010. **EXISTENCIA DE AÇÕES.** (Protocolo nº144295 de 25/01/2010). Conforme se infere do Ofício Of. PGE/12º PR/Nº036/2010, expedido em 10/01/2010, pela Procuradoria Geral do Estado-12ª Procuradoria Regional-Cabo Frio, procede-se a presente averbação para ficar consignado que sobre o imóvel objeto desta matrícula constam o ajuizamento das seguintes execuções fiscais:

nº2007.011.007415-7;	Valor: R\$5.326.338,06;	1) Processo
nº2007.011.004831-6;	Valor: R\$ 1.400.560,24;	2) Processo
nº2007.011.004829-8;	Valor: R\$ 2.343.013,77;	3) Processo
nº2005.011.000448-5;	Valor: R\$ 435.273,25;	4) Processo
nº2004.011.001141-4;	Valor: R\$ 296.898,69;	5) Processo
nº2004.011.000747-2;	Valor: R\$733.878,54;	6) Processo
nº2004.011.003487-6;	Valor: R\$5.576.175,60;	7) Processo

Continua na ficha 2

REGIS
CAB

(De acordo

MATRICULA N.º 1

DATA .-./.-.

nº2000.011.
nº2000.01.0
nº1997.508.
nº1997.508.
nº1997.508.
nº2008.011
Exequente:
Salinas Pe
Divida Ati
Eu Isabella Genú Brandão Santos
Oficial.

Vide Protocolo
0054500.98.

Vide Protocolo

Vide Protocolo
180-5/2010

R. 4-16659
Mandado d
como **EX**
Executado
35112026.
imóveis
40.859
R\$851.05
Fiel Dep
prenotaç
(Custas
Brandão

Vide Pro
5.01.04

R. 5-1

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO
CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO



REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 16659

DATA .-. / .-. / .-. .-

nº2000.011.005696-6; Valor: R\$2.716.436,11; 9) Processo
nº2000.01.003548-3; Valor: R\$2.137.997,94; 10) Processo
nº1997.508.004449-1; Valor: R\$48.608,49; 11) Processo
nº1997.508.004451-3; Valor: R\$1.757.742,19; 12) Processo
nº1997.508.001589-0; Valor: R\$9.818,02; 13) Processo
nº2008.011.008737-3; Valor: R\$2.215.049; sendo em todas
Exequente: Estado do Rio de Janeiro e Executada: Companhia
Salinas Perynas; e distribuídas pela 2ª Vara Cível Cartório da
Divisão Ativa da Comarca de Cabo Frio. (Custas 2010/01-ISENTO).
Eu [assinatura] (Isabella Genu Brandão Santos), conferi e digitei.
Oficial.

(R).1 ato
ROX9885Z PEI

Vide Protocolo nº 145.693 17/05/10 Cancelamento de Penhora - Proc.
0054500.98.2001.5.01.0431 (Penhora B5396)

Vide Protocolo nº 146.057 25/05/10 Extinção de Ação

Vide Protocolo nº 148.933 16/11/10 Penhora - Mandado nº MEF 0801.001
180-5/2010

R.4-16659. Data: 23/12/2010. PENHORA. Conforme se infere do
Mandado de Penhora nºMEF.0801.001180-5/2010, em que são partes
como Exequente: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL e como
Executado: COMPANHIA SALINAS PERYNAS, Processo Administrativo:
351128263, ficando penhorado este imóvel, juntamente com os
imóveis objetos das matrículas nº40.856, 40.857, 40.858,
40.859 e 40.860, sendo o valor total da Dívida de:
R\$851.058,92(em 20/07/2008); ficando nomeado como
Fiel Depositário: FERNANDO NOTARI NETO. Dita Penhora foi
prenotada nesta serventia sob o nº148933, em 16/11/2010.
(Custas 2010/11-ISENTO). Eu, [assinatura] (Isabella Genu
Brandão Santos), conferi e digitei. O Oficial.

(R).1 ato
RQG9883 QSJ

Vide Protocolo nº 150*077 19/01/11 Penhora - Proc* 0037400*83*2008*
5*01*0432

R.5-16659. Data: 22/02/2011. PENHORA. Conforme se infere do

Continua no verso...

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 16659 (Verso da Ficha continuação)

Ofício nº 0072/2010, expedido em 13/12/2010, pela 2ª Vara de Trabalho de Cabo Frio, de lavra da M.M. Dr. Nuria de Andrade Paris-Juiza do Trabalho, extraído dos autos do Processo nº: 0037400-83.2008.5.01.0432-RT, em que são partes como Autor: AURI FRANCISCO VIEIRA e como Réu: Companhia Salinas Perynas; Valor da Dívida: R\$999,07 **fica penhorado este imóvel**. Dita Penhora foi prenotada nesta serventia sob o nº 150077, em 19/01/2011. (Custas 2010/01-ISENTO). Eu, *Blau* (Isabella Genu Brandão Santos), conferi e digitei. O Oficial

(R) 1 ato
R\$ 44,88

REGISTRO DE IMÓVEIS SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º OFÍCIO DE CABO FRIO

CERTIDÃO - Certifico e dou fe que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA 16.659 a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando todos os eventuais **ÔNUS** que recaiam sobre o imóvel - Cabo Frio, 20 de maio de 2011. Eu, *Blau* procedi as buscas. E eu, *Blau* Oficial, subscrevo e assino.

EMOLUMENTOS	RS 34,50
LEI 3217/99	RS 6,88
FUNDPERJ	RS 1,73
FUNPERJ	RS 1,73
TOTAL	RS 44,81

HORA DE EXECUÇÃO 13:37



CARTÓRIO NOTARIAL
CNPJ
Rua Jorge Lossio, nº
Certidão nº 11/003907 Data 17

tipo Certidão : R.G.I
Nº 16.659

Emolumentos :	31,73	Dep. Inicial :	
217/99 :	6,34	Calc. Final :	
FUNPERJ :	1,58	Diferença :	
FUNPERJ :	1,58		
TOTAL :	41,23		